

Contrato de Serviços de Manutenção da Central de Tratamento da Água - Hemodiálise, Farmácia e Laboratório, Ref.ª 17/5025/2025, com minuta aprovada no ato de Adjudicação, a 10/03/2025, entre as partes:

Unidade Local de Saúde de Viseu Dão-Lafões, EPE, com sede na Av. Dom Rei Duarte, Viseu, pessoa coletiva n.º 509822940, representada pelo seu Presidente, Sr. Dr. [REDACTED], Presidente do C.A. da ULSVDL, nos termos dos estatutos definidos no D.L. 18/2017 de 10/02, doravante designado de ULSVDL,

e

Fresenius Medical Care Portugal, S.A., com sede na Rua Professor Salazar de Sousa, Lote 12, Urbanização Quinta das Pedreiras, 1750-233 Lisboa, pessoa coletiva N.º 503 070 220, representada por [REDACTED], titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] na qualidade de Procurador, com poderes para o ato, doravante designado de Fornecedor.

É celebrado o presente Contrato, que se regerá pelos seguintes Pontos:

## 1. - Condições Gerais

### 1.1 - Objeto

Prestação dos Serviços de Manutenção referidos no Anexo A que faz parte integrante do presente contrato. Fazem parte integrante deste contrato o caderno de encargos e a proposta do adjudicatário e, quando aplicável, os esclarecimentos, as retificações, o suprimento dos erros e omissões do caderno de encargos identificados, desde que tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar. Em tudo o que não seja especificado no presente contrato aplicam-se as disposições gerais estabelecidas no Código dos Contratos Públicos e outros diplomas igualmente aplicáveis.

### 1.2 - Duração

**1.2.1** – O presente contrato tem início no dia seguinte à sua assinatura e término a 31/12/2025, sem prejuízo das obrigações acessórias estabelecidas inequivocamente em favor da ULSVDL, designadamente obrigações de sigilo, de conformidade dos bens adquiridos e de garantia dos mesmos. Não haverá lugar à renovação do(s) contrato(s) a celebrar. A ULSVDL reserva o direito de solicitar a cessação do contrato, mediante comunicação, por escrito, à contraparte com 30 dias de antecedência, obrigando-se apenas ao pagamento da parte executada numa base duodecimal.

### 1.3 - Preços, Faturação e Condições de Pagamento

**1.3.1**- Pelo presente contrato a ULSVDL pagará ao Fornecedor a quantia de 26.804,26 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com faturação semestral.

**1.3.2** – As faturas emitidas terão como prazo de pagamento 60 dias após data de emissão das mesmas.

**1.3.3** - Nos termos do n.º 2, alínea a) do Art.º 88.º do CCP, não haverá lugar a prestação de caução.

**1.3.4** - A despesa decorrente do presente contrato tem cabimento n.º 17502525 e a sua respetiva classificação económica de despesa, pelo valor global de 32.969,24 €, com IVA incluído.

**1.3.5** - As partes convencionam que é interdita a cessão dos créditos que resultarem do presente contrato a qualquer entidade, salvo prévia autorização escrita por parte da Unidade Local de Saúde de Viseu Dão-Lafões, E.P.E., tudo nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Art.º 577.º do Código Civil.

**1.3.6** - No âmbito da faturação eletrónica, as faturas devem ser emitidas EXCLUSIVAMENTE sob tecnologia EDI, com indicação do GLN (Global Location Number) correspondente. Para mais informações consulte: <https://www.ulsmdl.min-saude.pt/faturacao-eletronica/>

### 1.4 Limitação ao Contrato, Responsabilidades e Penalidades

#### 1.4.1 Limitação aos contratos

Sob as condições abaixo indicadas o Hospital reserva-se o direito de limitar os contratos, ou promover a revisão das suas condições:

- se forem apresentadas pelo fornecedor condições menos favoráveis de prestação de serviços, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
- se forem verificadas desconformidades dos serviços contratados bem como face a normas e exigências legais em vigor sem prejuízo da aplicação de penalidades;



## ANEXO A – PLANO DE MANUTENÇÃO

### 1. Manutenção Preventiva

#### 1.1. Sistema Compacto de Tratamento de Água, AquaWTU 125

O serviço de manutenção será realizado uma vez por mês, pelo que doze (12) manutenções preventivas e uma (1) verificação técnica de segurança serão efetuadas durante o ano. Desta forma, a FME obriga-se a observar os seguintes procedimentos:

- Revisão geral do sistema, incluindo todos os equipamentos pneumáticos, elétricos e mecânicos; Verificação geral do equipamento;
- Verificação do estado dos dispositivos de leitura e colheita;
- Lubrificações e afinações;
- Verificação de pressões, caudais e respetivo equipamento;
- Verificação e reposição dos níveis de sal;
- Verificação das válvulas dos diversos equipamentos;
- Verificação e/ou substituição dos filtros de cartucho e outros acessórios previstos no plano de manutenção;
- Determinação, registo e comparação com os valores de referência dos teores de cloro residual (livre e total), dureza, pH e condutividade/TDS em amostras de água colhidas em diferentes pontos da instalação;
- Elaboração de relatório técnico.

Nota: sugere-se que seja efetuada vigilância diária (i.e. sempre que se realizem tratamentos hemodialíticos) pelo operador. A FME manifesta total disponibilidade para dar formação a quem seja designado para este efeito, estando os consumíveis necessários à realização destas tarefas (e.g. reagentes e testes) ao abrigo do contrato de assistência técnica e controlo da qualidade.

#### 1.2. Sistema de Tratamento de Água para Hemodiálise

Quinzenalmente, a FME efetuará uma manutenção preventiva Nível II ao sistema de tratamento de água (STA) para hemodiálise, nos seguintes moldes:

- Revisão geral do sistema, incluindo todos os equipamentos pneumáticos, elétricos e mecânicos; Verificação de pressões e/ou caudais nos diversos equipamentos;
- Determinação, registo e comparação com os valores de referência dos teores de cloro residual (livre e total), dureza, pH e condutividade/TDS em amostras de água colhidas em diferentes pontos da instalação;
- Verificação do estado de colmatação dos filtros de cartucho e/ou microfiltros e sua substituição, quando necessário;
- Inspeção e limpeza do ponto de injeção de hipoclorito de sódio;
- Verificação do nível de hipoclorito e sua reposição, quando necessário;
- Verificação do nível de sal na cuba de salmoura e sua reposição, quando necessário;
- Avaliação do rendimento dos equipamentos de osmose inversa;
- Verificação do estado dos dispositivos de leitura e colheita;
- Lubrificações e afinações;
- Execução de lavagens extraordinárias dos filtros multimédia e carvão, quando necessário e possível; Execução de regenerações extraordinárias dos descalcificadores, quando necessário e possível;
- Elaboração de relatório técnico.

Nota: O serviço de manutenção preventiva Nível I deverá ser realizado diariamente, obrigando-se a ULSVDL a proceder a leituras e verificações dos vários parâmetros do STA, de modo a comprovar/garantir o adequado desempenho do mesmo, designadamente:

- Verificação do funcionamento dos diversos componentes do STA (bombas, filtros, osmose inversa, tubagens, etc.);
- Verificação do nível de sal na cuba de salmoura e sua reposição, quando necessário;

- Determinação, registo e comparação com os valores de referência dos teores de cloro residual (livre e total), dureza, pH e condutividade/TDS em amostras de água colhidas em diferentes pontos do STA;
- Registo dos caudais e pressões de funcionamento das unidades de osmose inversa;
- Verificação do estado de colmatação dos filtros de cartucho e sua substituição, quando necessário;
- Execução de lavagens extraordinárias dos filtros multimédia e carvão, quando necessário e possível;
- Execução de regenerações extraordinárias dos descalcificadores, quando necessário e possível;
- Preenchimento do registo de manutenção diária.

## 2. Manutenção Corretiva

- O sistema assenta numa ação concertada de toda a equipa, com técnicos em regime de prevenção, que assegurará o adequado diagnóstico e/ou encaminhamento da resolução do problema.
- A FME obriga-se, em caso de avaria fora do período de manutenção, a colocar um técnico no cliente no prazo máximo de vinte e quatro horas (24h) após receber o pedido de reparação por parte do cliente (o qual deverá ser feito utilizando a Linha AF 24 e confirmado posteriormente por fax ou por email para: [800205561.portugal@fmc-ag.com](mailto:800205561.portugal@fmc-ag.com)).
- Caso lhe seja solicitado a FME obriga-se a enviar orçamento relativo a intervenções extraordinárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- Após cada intervenção, a FME elaborará um relatório técnico (junto com uma folha de testes), descrevendo o trabalho executado, testes efetuados e materiais aplicados, que será entregue à ULSVDL, EPE depois de rubricado pelo serviço utilizador do equipamento.

## 3. Controlo da Qualidade Química e Microbiológica da Água

Com o objetivo de garantir que a produção de água tratada satisfaz as exigências e recomendações técnicas, bem como os pressupostos legalmente exigidos, a FME realizará as seguintes atividades:

- Definir anualmente o protocolo laboratorial, o qual será enviado até 15 (quinze) dias antes da sua entrada em vigor;
- Elaborar mapa de colheitas periódicas e extraordinárias, e proceder à recolha e entrega das mesmas em laboratório de análises devidamente homologado;
- Coordenar, junto do referido laboratório, indicando as datas de colheita e o tipo de determinações analíticas a realizar, e acompanhar o processo analítico no laboratório;
- Proceder à interpretação analítica dos resultados e à elaboração de relatórios mensais de análises de águas e fluidos de hemodiálise.

Sempre que surgir alguma situação inesperada e urgente sobre a qualidade da água, a FME obriga-se a proceder à recolha de novas amostras, bem como à eventual realização de desinfecção extraordinária (em caso de violação dos valores microbiológicos de referência), considerando-se estas intervenções extra contrato, desde que não se comprove que houve da sua parte qualquer procedimento incorreto.

## 4. Desinfecção

A FME efetuará desinfecções periódicas mensais ao sistema de tratamento de água e ao sistema compacto de tratamento de água, nunca ultrapassando as 12 (doze) desinfecções anuais.

## 5. Inclusões:

- Custos de mão-de-obra, deslocações, alimentação e alojamento dos técnicos durante a execução dos serviços de manutenção ou reparação nas horas normais de laboração (de 2ª a 6ª feira, das 9:00 às 18:00 horas);
- Equipamentos e/ou reagentes de teste para manutenção preventiva Nível II, nomeadamente para as determinações locais de cloro residual (livre e total), dureza total, pH, condutividade/TDS, temperatura;
- Desinfetantes químicos para as desinfecções;
- Consumíveis do STA e AquaWTU 125 (e.g. filtros de partículas, microfiltros, areia, resinas catiónicas, sal para descalcificadores, carvão ativado, filtros absolutos de ar, lâmpadas de UV);

- Acessórios e peças necessárias nas manutenções preventivas e/ou corretivas de modo a assegurar o bom e correto funcionamento dos sistemas;
- Análises laboratoriais constantes do protocolo em vigor.

## 6. Exclusões:

- Serviços prestados fora do horário laboral acima indicado, os quais sofrerão o agravamento de trabalho extraordinário;
- Substituição de equipamentos (e.g. filtros multimédia, descalcificadores, filtros de carvão, grupo hidropressor, bombas doseadoras, sistemas de osmose inversa);
- Outras colheitas/análises, não constantes do protocolo em vigor;
- Avarias produzidas por fatores externos, tais como, acidentes naturais, atos de violência, deficiências das instalações, erros de operação, uso de produtos não recomendados pela FME, para desinfecção e limpeza.

## 7. Plano de Manutenção – Linha de Distribuição da Farmácia e Laboratório

Plano de manutenção à linha de distribuição de água tratada para a Farmácia e o Laboratório da ULSVDL, EPE, que englobará os seguintes pontos:

- Tanque de água (com capacidade de 500L) e respetivo grupo hidropressor;
- Linha de distribuição de água tratada à Farmácia e ao Laboratório.

### 7.1. Determinações Analíticas da Água

A interpretação dos resultados das análises laboratoriais ficará a cargo dos serviços utilizadores (Farmácia e Laboratório) da ULSVDL, EPE.

A FME realizará as seguintes atividades:

- Apresentar o protocolo laboratorial, o qual é enviado em anexo à presente proposta;
- Recolha e entrega das amostras em laboratório de análises devidamente homologado;
- Remeter, aos serviços utilizadores (Farmácia e Laboratório), os boletins emitidos pelo laboratório de análises.

### 7.2. Desinfecção

De acordo com o solicitado pela ULSVDL, EPE:

- A FME realizará desinfecções periódicas quadrimestrais ao tanque de água tratada (500 litros) e à linha de distribuição de água tratada, nunca ultrapassando as 3 (três) desinfecções anuais;
- O horário para realizar a desinfecção deste sistema será nos dias úteis, a partir das 16:00 horas, altura em que existe um menor número de aparelhos a operar;
- A data e hora da desinfecção deste sistema deve ser definida e informada aos Serviços Utilizadores, atempadamente;
- No dia da desinfecção os Serviços Utilizadores devem ser informados do início e do término dos trabalhos.

A realização desta desinfecção está condicionada pela libertação, por parte da ULSVDL, EPE, deste anel dedicado à distribuição de água tratada.

Para a realização da desinfecção, todos os equipamentos ligados a este anel terão de ser desligados fisicamente, ficando esta tarefa a cargo da ULSVDL, EPE.

Prevê-se a inoperacionalidade dos equipamentos ligados a este anel, por um período de 4 (quatro) horas.

### 7.3. Inclusões:

- Custos de mão-de-obra, deslocações, alimentação e alojamento dos técnicos, durante a execução dos serviços descritos nos pontos 8.1. e 8.2. da presente proposta (de 2.ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00);
- Materiais de limpeza e lubrificação, ferramentas e aparelhos de medida e outros utensílios necessários à execução dos serviços descritos nos pontos 8.1. e 8.2. da presente proposta;
- Análises laboratoriais constantes do protocolo laboratorial apresentado.

### 7.4. Exclusões:

- Serviços prestados fora do horário laboral, os quais sofrerão o agravamento de trabalho extraordinário;
- Substituição de equipamentos;
- Outras colheitas/análises, não constantes do protocolo laboratorial apresentado;
- Desinfecções extraordinárias;
- Avarias produzidas por fatores externos, tais como, acidentes naturais, atos de violência, deficiências das instalações, erros de operação, uso de produtos não recomendados pela FME, para desinfecção e limpeza.

## 8. Outras Obrigações

Após cada intervenção, a FME elaborará um relatório técnico (junto com uma folha de testes), descrevendo o trabalho executado, testes efetuados e materiais aplicados, que será entregue à ULSVDL, EPE depois de rubricado pelo(s) serviço(s) utilizador(es) do(s) equipamento(s).

A FME obriga-se a afixar no(s) equipamento(s) submetido(s) a intervenção uma etiqueta com o tipo e data da intervenção realizada, n.º relatório assistência técnica, prazo limite para a próxima manutenção, estado do(s) equipamento(s) e assinatura do técnico.

A FME apresentará um relatório de atividades anual para os equipamentos dedicados à Hemodiálise (STA e AquaWTU 125), que contemple, entre outros, aspetos relacionados com o desempenho da sua atividade, nomeadamente quanto à eficácia dos meios existentes, necessários à execução da manutenção, razões que motivaram resultados menos satisfatórios e o desempenho dos equipamentos.

A FME contará com a colaboração da ULSVDL, EPE no que concerne às facilidades de acesso aos locais de intervenção e documentação técnica dos equipamentos e instalações existentes.

A FME procederá à elaboração de pareceres técnicos e recomendações sobre condições de funcionamento e alterações ou modificações dos sistemas de tratamento de água.

## 9. Avarias e Outras Eventualidades

A ULSVDL, EPE deverá participar, de imediato, as avarias e outro tipo de eventualidades surgidas nos equipamentos durante o seu funcionamento.

A FME declina todas as responsabilidades que resultem de reparações efetuadas por pessoas ou empresas não autorizadas para tal.

## 10. Garantia e Responsabilidades

Todos os trabalhos serão executados por técnicos especializados e certificados ou autorizados pela FME.

A FME compromete-se a fornecer os materiais e consumíveis necessários ao cumprimento da presente proposta, em prazo que garanta a boa eficiência da assistência técnica, com o acordo prévio da ULSVDL, EPE.

O prazo de garantia dos serviços é de 6 (seis) meses.